



STM

Técnico Judiciário - Área: Administrativa
Agente Da Polícia Judicial

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	4
Domínio da ortografia oficial.....	22
Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual..	32
Emprego de tempos e modos verbais.....	35
Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	38
Emprego das classes de palavras.....	46
Emprego dos sinais de pontuação	57
Concordância verbal e nominal	62
Regência verbal e nominal	64
Emprego do sinal indicativo de crase.....	66
Colocação dos pronomes átonos	68
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	70
Significação das palavras.....	72
Redação oficial. Manual de redação da presidência da república	73
Questões	89
Gabarito.....	103

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.457/1992 E suas alterações.....	1
Regimento interno do stm	25
Lei nº 8.112/1990 (Regime jurídico único).....	27
Lei nº 9.784/1999 (Processo administrativo).....	73
Lei nº 11.416/2006 (Carreiras do poder judiciário)	84
Resolução do cnj nº 351/2020 (política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no âmbito do poder judiciário)	89

SUMÁRIO



Resolução do cnj nº 400/2021 (política nacional de sustentabilidade no âmbito do poder judiciário).....	99
Resolução do cnj nº 401/2021 (diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do poder judiciário)	108
Questões	117
Gabarito.....	121

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e moral.....	1
Ética: princípios e valores.....	3
Ética e democracia: exercício da cidadania	4
Ética e função pública	6
Ética no setor público	9
Lei nº 8.429/1992 E suas alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa.....	11
Questões	17
Gabarito.....	21

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código penal: parte geral: aplicação da lei penal (arts. 1 A 10); anterioridade da lei; lei penal no tempo; lei excepcional ou temporária; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; eficácia da sentença; contagem de prazo	1
Crimes contra a pessoa.....	12
Crimes contra o patrimônio	43
Crimes contra a fé pública.....	69
Crimes contra a administração pública	81
Código de processo penal: prova: exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral (artigos 158 a 184).....	92
Prisão em flagrante (artigos 301 a 310)	110
Questões	133
Gabarito.....	138

SUMÁRIO



SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

Técnicas, táticas, operacionalização, planejamento e execução; objeto e modus operandi.....	1
Análise de riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos.....	6
Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais	13
Segurança de pessoas: noções sobre condutas preventivas, condutas protetivas, identificação de ameaças e vulnerabilidades, planejamento e execução da proteção de dignitários	16
Defesa pessoal.....	18
Armamento e tiro.....	20
Direção defensiva.....	23
Direção ofensiva.....	37
Noções de primeiros socorros: conceitos e aspectos básicos, identificação dos principais acidentes; avaliação e segurança da vítima e da cena até a chegada do socorro especializado.....	38
Noções de gestão de conflitos: negociação, postura, critérios de ação	53
Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico.....	57
Perímetros táticos.....	59
Organização do posto de comando.....	63
Táticas de negociação.....	67
Trabalho em equipe.....	70
Uso diferenciado da força: níveis do uso da força; princípios da necessidade e da proporcionalidade; responsabilidade pelo uso da força; uso de instrumentos de menor potencial ofensivo no controle da força.....	78
Questões	80
Gabarito.....	83

SEGURANÇA ORGÂNICA

Fundamentos, princípios e definições.....	1
Segurança corporativa estratégica; segurança da gestão das áreas e instalações	3
Análise de riscos; planejamento de contingências; necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais	8
Identificação de vulnerabilidades e ameaças: conceitos, modelos, equipamentos e funcionamento de barreiras físicas, sistemas de controle de acesso, sistemas de monitoramento eletrônico e cftv (circuito fechado de televisão).....	8



Segurança patrimonial.....	15
Segurança da informação: noções de integridade, confidencialidade, disponibilidade, vulnerabilidades, ameaças, identificação de códigos maliciosos e condutas preventivas.....	17
Noções de prevenção e combate a incêndio: aspectos básicos, identificação e utilização de equipamentos de prevenção e combate a incêndio em uma edificação; condutas preventivas; classes de incêndio; métodos de extinção do fogo; tipos e aplicações de extintores de incêndio e hidrantes; nr-23 (proteção contra incêndios); plano de evacuação.....	21
Noções de serviço de inteligência: inteligência estratégica; doutrina de inteligência; metodologia de produção de conhecimento; fontes de coleta.....	24
Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta, objetividade.....	27
Questões.....	32
Gabarito.....	35

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

Crimes de menor potencial ofensivo e juizados especiais cíveis e criminais (lei nº 9.099/1995 E suas alterações).....	1
Abuso de autoridade (lei nº 13.869/2019 E suas alterações).....	14
Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (lei nº 7.716/1989 E suas alterações).....	20
Estatuto da pessoa idosa (lei nº 10.741/2003 E suas alterações).....	23
Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal (lei nº 5.553/1968 E suas alterações).....	43
Normas do cerimonial público e ordem geral de precedência (decreto nº 70.274/1972 E suas alterações).....	43
Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sistema nacional de armas - sinarm (lei nº 10.826/2003 E suas alterações).....	71
Resolução cnj nº 344/2020 (regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e dispõe sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial).....	81
Resolução cnj nº 383/2021 (sistema de inteligência de segurança institucional do poder judiciário).....	84
Resolução cnj nº 435/2021 (política e sistema nacional de segurança do poder judiciário).....	86
Resoluções cnj nº 467/2022 e cnj nº 566/2024 (regulamentam, no âmbito do poder judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso xi, e 7ª da lei nº 10.826/2003, Com as alterações promovidas pela lei nº 12.694/2012 E suas alterações).....	93
Questões.....	99
Gabarito.....	104

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



**LEI Nº 8.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992.**

Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

PARTE I**DA ESTRUTURA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO****TÍTULO IZ****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São órgãos da Justiça Militar:

I o Superior Tribunal Militar;

II - a Corregedoria da Justiça Militar;(Redação dada pela Lei nº 13.774, de 2018)

II-A - o Juiz-Corregedor Auxiliar;(Incluído pela Lei nº 13.774, de 2018)

III os Conselhos de Justiça;

IV - os juízes federais da Justiça Militar e os juízes federais substitutos da Justiça Militar.(Redação dada pela Lei nº 13.774, de 2018)

TÍTULO II**DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS MILITARES**

Art. 2º Para efeito de administração da Justiça Militar em tempo de paz, o território nacional divide-se em doze Circunscrições Judiciárias Militares, abrangendo:

a) a 1ª - Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

b) a 2ª - Estado de São Paulo;

c) a 3ª - Estado do Rio Grande do Sul;

d) a 4ª - Estado de Minas Gerais;

e) a 5ª - Estados do Paraná e Santa Catarina;

f) a 6ª - Estados da Bahia e Sergipe;

g) a 7ª - Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas;

h) a 8ª - Estados do Pará, Amapá e Maranhão;

i) a 9ª - Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;(Redação dada pela Lei nº 8.719, de 19.10.93)

j) a 10ª - Estados do Ceará e Piauí;

l) a 11ª - Distrito Federal e Estados de Goiás e Tocantins;

m) a 12ª - Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.(Redação dada pela Lei nº 8.719, de 19.10.93)



Ética no Serviço Público

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

ÉTICA
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

— Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

¹ [NALINI, José Renato. *Conceito de Ética*. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.]
 [ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, *Ética*, p. 12. Para o autor, *Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.*]
 . . [*Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE).]*
 . . [EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, *Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa*, p. 12.]



— Lei Penal No Tempo

A eficácia da **Lei Penal no Tempo**¹ encontra-se no art. 2.º do Código Penal, que diz:

Art. 2.º *Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.*

Parágrafo único. *A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.*

Vigência e revogação da lei penal

A lei penal, como todas as demais leis do ordenamento jurídico, entra em vigor na data nela indicada. Se não houver indicação na própria lei, aplica-se o disposto no art. 1.º, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que estabelece o prazo de 45 dias, após a publicação oficial, para que a lei entre em vigor no Brasil.

Denomina-se **vacatio legis** o período compreendido entre a publicação oficial da lei e sua entrada em vigor. Durante o período de **vacatio legis** aplica-se a lei que está em vigor.

Segundo o princípio do *tempus regit actum*, desde que a lei entra em vigor até que cesse sua vigência, rege ela todos os fatos abrangidos pela sua destinação.

Em regra, a lei permanecerá em vigor até que outra a modifique ou revogue, segundo o disposto no art. 2.º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, a não ser que ela se destine a vigência temporária.

A lei penal também não se aplica a fatos anteriores à sua vigência, sendo, portanto, irretroativa.

A regra estampada no art. 2.º, parágrafo único, do Código Penal, entretanto, permite à lei penal retroagir, quando for para beneficiar o réu, postulado que se encontra garantido no art. 5.º, XL, da Constituição Federal.

Conflito de leis penais no tempo

Como conciliar a vigência e a revogação sucessivas de leis penais no ordenamento jurídico, cada qual tratando do crime de forma diversa?

Para a solução dessa questão, temos dois princípios que regem os conflitos de direito intertemporal:

- O princípio da irretroatividade da lei mais severa, segundo o qual a lei penal mais severa nunca retroage para prejudicar o réu;
- O princípio da retroatividade da lei mais benigna, segundo o qual a lei penal mais benigna sempre retroage para beneficiar o réu.

Hipóteses de conflitos de leis penais no tempo

Existem quatro hipóteses de conflitos de leis penais no tempo:

- abolitio criminis**, que ocorre quando a nova lei suprime normas incriminadoras anteriormente existentes, ou seja, o fato deixa de ser considerado crime;
- novatio legis incriminadora**, que ocorre quando a nova lei incrimina fatos antes considerados lícitos, ou seja, o fato passa a ser considerado crime;
- novatio legis in pejus**, que ocorre quando a lei nova modifica o regime penal anterior, agravando a situação do sujeito;

¹ Andreucci, Ricardo. *Manual de direito penal. (16th edição).* SRV Editora LTDA, 2024.



— Técnicas e Táticas Operacionais na Segurança

Garantir a segurança de pessoas e bens exige conhecimento, preparo e a aplicação de estratégias eficazes. Os agentes de segurança precisam dominar uma série de técnicas e táticas operacionais para prevenir riscos, agir diante de ameaças e assegurar a ordem em diferentes situações.

Essas práticas envolvem desde o monitoramento e patrulhamento até abordagens estratégicas para controle de crises.

▸ Técnicas Operacionais: Prevenção e Controle

As técnicas operacionais são procedimentos padronizados que permitem aos agentes atuar com maior eficiência e segurança. Elas incluem medidas de prevenção, monitoramento e resposta rápida a situações adversas.

Uma das primeiras etapas é a análise de riscos, que consiste em avaliar vulnerabilidades e identificar possíveis ameaças antes que elas se concretizem. Esse processo é fundamental para definir estratégias de proteção adequadas a cada ambiente. O uso de tecnologia, como câmeras de vigilância, sensores de movimento e sistemas de comunicação, também é essencial para ampliar a capacidade de monitoramento e resposta.

O controle de acesso é outra técnica indispensável. A restrição de entrada a locais estratégicos, aliada a procedimentos de identificação e inspeção, reduz a possibilidade de ações criminosas. Inspeções em veículos, revistas pessoais e o uso de detectores de metais são práticas comuns nesse contexto.

Além disso, o patrulhamento ostensivo desempenha um papel fundamental na prevenção de delitos. A presença ativa de agentes de segurança em pontos estratégicos inibe ações suspeitas e proporciona maior sensação de segurança. Esse patrulhamento pode ser realizado a pé, de viatura ou até mesmo por meio de drones, conforme as necessidades do ambiente protegido.

▸ Táticas Operacionais: Estratégias para Responder a Ameaças

Diante de situações de risco, os agentes precisam adotar táticas operacionais que garantam uma resposta rápida e eficaz. Uma dessas estratégias é a tática de abordagem, que envolve técnicas para interceptar e conter indivíduos suspeitos sem colocar em risco a segurança de terceiros.

No caso de grandes eventos ou manifestações, são utilizadas táticas específicas para o controle de multidões. Essas ações incluem a formação de barreiras físicas, a dispersão ordenada de grupos e a comunicação clara com o público para evitar tumultos.

Já em cenários de maior risco, como tentativas de invasão ou ataques, os agentes aplicam protocolos de isolamento de área e contenção de ameaças. O uso gradual da força, aliado a estratégias de negociação, pode ser necessário para neutralizar situações críticas sem causar danos desnecessários.

Por fim, as táticas de evacuação são essenciais em emergências como incêndios, explosões ou ameaças de bomba. Nessas situações, é imprescindível que os agentes tenham treinamento para conduzir as pessoas com rapidez e segurança até áreas protegidas.

▸ A Importância da Capacitação Contínua

O sucesso na aplicação de técnicas e táticas operacionais depende diretamente do preparo dos agentes de segurança. O treinamento constante, a simulação de cenários reais e a atualização sobre novas ameaças garantem que as equipes estejam sempre prontas para agir da melhor forma possível.

Além disso, a experiência no campo e a adaptação às circunstâncias são fatores que diferenciam um profissional bem treinado. O conhecimento técnico precisa estar aliado à capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes, assegurando que cada ação contribua para um ambiente mais seguro.



— Segurança Orgânica: Fundamentos, Princípios e Definições

A segurança orgânica é um conceito fundamental para instituições públicas e privadas que necessitam proteger suas informações, instalações e recursos humanos contra ameaças internas e externas. Trata-se de um conjunto de medidas preventivas e corretivas que visam garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos ativos organizacionais. Diferente da segurança patrimonial, que foca na proteção física dos bens, a segurança orgânica tem um escopo mais amplo, envolvendo políticas, normas e práticas destinadas a minimizar vulnerabilidades e riscos.

— Fundamentos da Segurança Orgânica

A segurança orgânica se baseia em um conjunto de conceitos fundamentais que estruturam sua aplicação nas organizações. Esses conceitos incluem a gestão de riscos, a classificação da informação e a implementação de barreiras de segurança eficazes.

— Conceito de Segurança Orgânica

A segurança orgânica pode ser definida como o conjunto de diretrizes, procedimentos e ações que uma organização adota para proteger seus ativos contra ameaças diversas. Diferente de abordagens específicas, como a segurança da informação ou a segurança física, a segurança orgânica abrange todas as áreas sensíveis de uma instituição, garantindo que as operações não sejam comprometidas por falhas de segurança.

— Objetivos da Segurança Orgânica

Os principais objetivos da segurança orgânica incluem:

- **Proteção da Informação:** Garantir que dados sensíveis não sejam acessados por pessoas não autorizadas.

- **Preservação da Integridade Institucional:** Evitar vazamentos de informações que possam comprometer a reputação ou funcionamento da organização.

- **Controle de Acessos:** Definir e restringir o acesso a áreas e sistemas de acordo com o nível de sensibilidade das informações e funções desempenhadas.

- **Gestão de Riscos:** Identificar, avaliar e mitigar possíveis ameaças à segurança da organização.

- **Prevenção de Ameaças Internas e Externas:** Desenvolver mecanismos que impeçam ações mal-intencionadas de agentes internos e externos.

Princípios da Segurança Orgânica

A aplicação da segurança orgânica dentro de uma instituição deve seguir alguns princípios fundamentais que garantem a sua eficácia e continuidade.

Princípio da Prevenção

A segurança orgânica deve ser essencialmente preventiva. Isso significa que as organizações devem atuar para evitar a ocorrência de incidentes, em vez de apenas reagir a eles. Para isso, são adotadas medidas como o monitoramento contínuo, auditorias de segurança e treinamentos regulares para os colaboradores.



Legislação Relacionada

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

CAPÍTULO II

DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

- I - as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;
- II - as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;
- III - a ação de despejo para uso próprio;
- IV - as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

- I - dos seus julgados;
- II - dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no §1º do art. 8º desta Lei.

§2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

- I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;
- II - do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;
- III - do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.